

# PM da região inicia capacitação integrada com as forças táticas

Treinamento também reúne profissionais da Rocam dos batalhões; 79 policiais participaram da primeira turma

**YASMIN ASSAGRA**  
yasminassagra@dgabc.com.br

A PM (Polícia Militar) do Grande ABC iniciou, nesta semana, treinamento de atuação tática em conjunto com as forças táticas e Rocam (Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas) dos batalhões da região. No total, 179 profissionais participam da primeira capacitação, entre eles, policiais do 6º Baep (Batalhão de Ações Especiais da Polícia), que atende as cidades de São Bernardo e São Caetano, profissionais do 10º BPM (Batalhão da Polícia Militar) responsável pela cidade de Santo André, do 24º BPM do município de Diadema e o 30º BPM de Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

O treinamento contínuo prevê unificação de doutrina das equipes, visando a atuação tática das forças em futuras ocorrências integradas. A capacitação ainda visa o entrosamento dos profissionais, melhorando a qualidade dos serviços prestados, principalmente em operações de porte maior de integração. Segundo o comandante do CPA/M6 (Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6) – responsável pelo Grande ABC –, coronel Renato Nery Machado, os treinamentos acontecerão mensalmente e, por enquanto, não há prazo para término. Em cada período de treinamento a capacitação abordará um tema diferente e, neste primeiro ci-

clo, o assunto escolhido foi a conduta de patrulha em local de alto risco, trabalho coordenado pela capitão da PM e comandante da Força Tática do 10º BPM Tatiana Zaupa.

“Este suporte técnico e aprimoramento profissional é muito importante para que a prestação de serviço à população sempre seja melhorada. O treinamento (*inicial*) foi bom e muito bem aproveitado pelos profissionais. As instruções continuarão ainda com vários temas”, detalha coronel Nery. “Tivemos uma atuação, recentemente, na qual precisamos trabalhar em conjunto com estas tropas, em uma reintegração de posse em Diadema. A atuação foi perfeita, não houve falhas, mas entendemos a necessidade de maior entrosamento dos profissionais”, acrescenta Nery.

O caso citado pelo coronel foi a reintegração de posse em terreno de Diadema, embaixo da Rodovia dos Imigrantes, em área de domínio da Ecovias, concessionária responsável pelo SAI (Sistema Anchieta-Imigrantes), em agosto. Na ocasião, os policiais chegaram por volta das 6h e logo depois moradores atearam fogo nos barracos onde moravam cerca de 180 famílias, que foram retiradas do local.

O treinamento da PM foi realizado no Clube de Tiro e Escola de Treinamento Tático Assault, localizado na Rodovia Caminho do Mar, em São Bernardo.



André Henriques

FOCO. Treinamento aconteceu em clube de tiro na Rodovia Caminho do Mar, em São Bernardo

## Baep apreende 2,6 toneladas de drogas

A SSP (Secretaria da Segurança Pública) apresentou balanço das atividades do 6º Baep (Batalhão de Ações Especiais de Polícia), localizado no Jardim do Mar, em São Bernardo. Criado em abril de 2019, o equipamento já apreendeu 2,6 toneladas de drogas, recuperou 163 veículos, produtos de roubo ou furto, além de ter prendido 1.228 pessoas e ter tirado de circulação 74 armas de fogo ilegais. Os dados foram contabilizados até julho deste ano.

Uma das ocorrências citadas pela SSP como destaque aconteceu em julho. A

equipe do 6º Baep prendeu três homens em flagrante com duas toneladas de entorpecentes no bairro Cooperativa, em São Bernardo. Uma parte das drogas estava escondida em meio a carga de milho. Na ocasião, outros dois automóveis também foram apreendidos.

Ainda de acordo com as informações da pasta, o batalhão conta, atualmente, com frota de 30 viaturas e mais de 250 profissionais que passaram por treinamento coordenado e aplicado pelo CPChq (Comando de Policiamento de Choque), contendo as disciplinas específicas da Rota

(Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar), do 2º e 3º Batalhões de Policiamento de Choque, do COE (Comando e Operações Especiais) e do Gate (Grupo de Ações Táticas Especiais).

O trabalho realizado na unidade de São Bernardo se integra a outros 12 batalhões especializados espalhados pelo Estado, instalados nas zonas Leste e Central da Capital, além das cidades de Barueri, Campinas, Santos, São José dos Campos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Piracicaba, Ribeirão Preto, Araçatuba e Bauru.

YA

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Gerência de Contratos** - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Prorrogar o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; considerando a avaliação do cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus (COVID-19); considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto Estadual nº 64.981, de 22 de março de 2020, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; considerando que, segundo os relatos da Secretaria de Gestão Financeira, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente do Coronavírus, as finanças públicas e as metas físicas estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de setembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretária de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado, Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

**Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos** - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Manutenção de Vias. Edital 31/2020: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 15.061.042 Notif. 341/2020 (limpeza) Maria do Carmo Peduto Grilo. - CF 15.061.091 Notif. 340/2020 (limpeza) Sergio Raphael Fusari. - CF 15.065.009 Notif. 334/2020 (limpeza) Custódia Nunes de Carvalho Lovellis. - CF 23.057.003 Notif. 854/2019 (limpeza) João Martins. Edital 32/2020: Ficam os proprietários de terrenos particulares com classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Municipal nº 5.579/79 e Lei 7.519/97 e demais alterações. - CF 02.173.017 Multa 813/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.020 Multa 814/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.021 Multa 815/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.022 Multa 816/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.023 Multa 817/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.024 Multa 818/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.025 Multa 819/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.026 Multa 820/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.027 Multa 821/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.028 Multa 822/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.029 Multa 823/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.027 Multa 818/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 23.155.055 Multa 897/2020 CDHU - Cia. Desenv. Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. Edital 33/2020: Ficam os proprietários de terrenos particulares com classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nºs 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. - CF 02.173.017 Multa 822/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.020 Multa 823/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.021 Multa 824/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.022 Multa 825/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.026 Multa 826/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.027 Multa 827/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.028 Multa 828/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.029 Multa 829/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. - CF 02.173.027 Multa 827/2020 Reichert Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU

**Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Agilon Comércio e Representações Ltda: R\$ 18.663,08; Antibiotico Importadora Ltda: R\$ 6.009,18; Antibioticos do Brasil Ltda: R\$ 15.000,00; Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: R\$ 36.259,44; Azupharma Distribuidora de Medicamentos Ltda-Epp: R\$ 2.565,18; Banco do Brasil S/A: R\$ 208,00; Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli-Epp: R\$ 4.919,31; Caixa Produtos Descartáveis Ltda: R\$ 4.877,85; Caixa Econômica Federal: R\$ 43.548,52; Cbs Médico Científica S/A: R\$ 475.973,04; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda: R\$ 4.659,75; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda: R\$ 14.508,00; Coloplast do Brasil Ltda: R\$ 2.264,00; Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda: R\$ 25.543,32; Comercial 3 Albe Ltda: R\$ 21.188,80; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp: R\$ 507.565,00; Crismed Comercial Hospitalar Ltda: R\$ 94.024,10; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: R\$ 178.007,90; DC Distribuição e Comércio de Produtos Eireli-Me: R\$ 3.202,00; Diário do Grande Abc S/A: R\$ 10.080,90; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda: R\$ 840,82; Duparti Hospitalar Comercio Importacao e Exportacao Ltda: R\$ 160.275,84; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos: R\$ 563,11; Exlives Brasil Eireli-Epp: R\$ 1.015,95; Fabrico de Tintas & Cia Ltda Epp: R\$ 480,00; Farmo Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda: R\$ 23.380,00; Fresenius Bial Brasil Ltda: R\$ 816,00; Geolab Indústria Farmacêutica S/A: R\$ 23.000,00; Gomaq Maquinas para Escritório Ltda: R\$ 1.137,00; Grupohost Comunicação Multimídia Ltda: R\$ 3.993,24; Injex Indústrias Químicas Ltda: R\$ 229.900,00; Inter-Tec Soluções Em Software Ltda-Epp: R\$ 146.000,00; Interlab Farmacêutica Ltda: R\$ 120.843,80; Laboratório Teuto Brasileiro S/A: R\$ 72.120,00; Lgm Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli Epp: R\$ 2.695,16; Lorac Informática Ltda: R\$ 27.264,00; M&S Construções e Empreendimentos Ltda: R\$ 299.917,78; Mediar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A: R\$ 28.842,00; Medimpro Comércio de Produtos Hospitalares Eireli-Epp: R\$ 1.654,99; Natulab Laboratório S/A: R\$ 31.073,00; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda: R\$ 28.974,00; Net Telecom Informatica Ltda: R\$ 110.235,00; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda: R\$ 5.031,56; Portal Ltda: R\$ 24.032,00; Prati Donaduzzi & Cia Ltda: R\$ 21.656,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda: R\$ 11.985,00; Quality Medical Com e Distrib. de Medicamentos Ltda: R\$ 6.720,00; Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda: R\$ 2.982.949,61; Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda: R\$ 477.561,99; SP Graf Indústria Gráfica e Editora Ltda Me: R\$ 28,62; Telefele Telecomunicações Ltda-Epp: R\$ 27.021,63; Telefonica Brasil S/A: R\$ 19.845,19; TKL Importação e Exportação de produtos Médicos e Hospitalares Ltda: R\$ 60.000,00; Up Brasil Administração e Serviços Ltda: R\$ 195.944,92; Vita Hospitalar Comercial Ltda: R\$ 4.088,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

**Secretaria de Inovação e Administração.** Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 629.09.2020 a Rogério Akio Yamaoka, Auxiliador de Compras - UPAE, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, a contar de 01 do corrente. Santo André, 17 de setembro de 2020 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

**Secretaria de Assuntos Jurídicos** Gerência de Compras e Licitações - Licitação Programada - Processo nº 11.046/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 468/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos (cápsulas, comprimidos e drágeas), destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao Programa Dose Certa e ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. Abertura: 04/11/2020 às 09h - Local: Auditório Heleny Guariba - Anexo ao Teatro Municipal - sito na Praça IV Centenário - Centro - Santo André. Processo nº 10.292/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 467/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos - materiais de enfermagem diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, à Coordenadoria de Urgência e Emergência APH Fisco (UPA/PA) e ao APH Móvel (SAMU) e ao Centro Hospitalar Municipal. Abertura: 10/11/2020 às 09h - Local: Auditório Heleny Guariba - Anexo ao Teatro Municipal - sito na Praça IV Centenário - Centro - Santo André. Errata Na publicação deste jornal na edição de 16/09/2020 referente à Inexigibilidade - Artigo 25 - Inciso I - do Processo Administrativo nº 10.572/2020, Onde se Lê: "CNPJ: 00.029.372/0003-20"; Leia-se: "CNPJ: 00.029.372/0003-02". Santo André, 17 de setembro de 2020.

### NA CAPITAL

## Escolas podem retomar atividade presencial a partir de outubro

A prefeitura de São Paulo permitiu a volta de atividades presenciais extracurriculares em escolas públicas e particulares a partir de 7 de outubro. A decisão foi anunciada ontem pelo prefeito Bruno Covas (PS-DB). O retorno, que vale para todos os níveis do ensino básico, não é obrigatório para escolas ou para as famílias. A volta das aulas, de fato, deve ser em 3 de novembro, com prioridade para o ensino médio.

“Estamos liberando o protocolo elaborado pelo governo do Estado de São Paulo. Até agora a cidade de São Paulo teve flexibilização sem retroceder, com redução em óbitos e internações. E é com essa mesma cautela que vamos continuar no setor educacional. Vamos continuar com outros inquéritos para ver se mantemos essa posição e ver o que é possível fazer no dia 3 de novembro”, afirmou Covas.

A intenção de priorizar a volta de alunos do ensino médio é ajudar estudantes que farão o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), que vai ocorrer em janeiro e fevereiro de 2021, além de evitar a evasão de jovens. Em pesquisas nos últimos meses, 70% da população dizia ser contra o retorno.

Na região, apenas as prefeituras de São Caetano e São Bernardo ainda não decidiram se vão permitir o retorno das aulas presenciais em outubro. Nas demais cidades, as administrações já informaram que pretendem retomar apenas em 2021. Desde 8 de setembro o governo estadual autorizou a reabertura de escolas para reforço e acolhimento. (do Estadão Conteúdo)

Para anunciar, ligue:

4435-8159  
4435-8000